

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Despacho n.º 659/2004 de 24 de Agosto de 2004

Considerando que nos termos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, a condução de viaturas oficiais só pode ser efectuada por funcionários que detenham a categoria de motorista;

Considerando que o n.º 2 do artigo 8º do mesmo diploma prevê a possibilidade de condução de viaturas por funcionários ou agentes que não tenham a referida categoria;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura tem apenas dois motoristas, o que por vezes se torna insuficiente face às necessidades do serviço, nomeadamente, quando qualquer dos motoristas se encontra impedido de exercer as suas funções, por qualquer motivo, ou em férias;

Nos termos do n.º2 do artigo 8º da Portaria n.º41/97, de 19 de Junho, determino:

Autorizar o Auxiliar Administrativo do quadro da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo, Rogério Paulo Martins Codomiz, titular da carta de condução n.º NA – 29670 0 e válida até 18.07.2042, a conduzir qualquer uma das viaturas da Secretaria Regional da Educação e Cultura, sempre que tal se mostre necessário à satisfação das necessidades do serviço.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

05 de Agosto de 2004. - **O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo de Meneses.**